

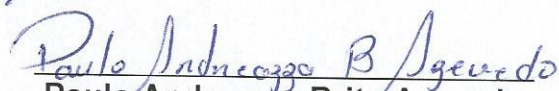


ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 2030401/2017

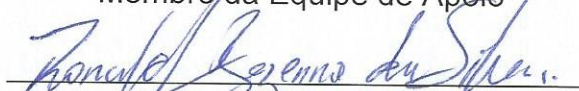
Aos 11 (Onze) dias do mês de Maio de 2017 (dois mil e dezessetes) às 11:00h (Onze Horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mucambo, constituídos através da **Portaria nº 10/2017**, de 02 de janeiro de 2017, sob o comando do Presidente, o Sr. Francisco Laézio dos Santos e presente os Srs. Francisco Orecio de Almeida Aguiar e Paulo Andreazza Brito Azevedo, membros da equipe de apoio. Das deliberações o Presidente apreciou o processo licitatório para sessão de abertura do envelope contendo habilitação e a proposta de preços referente à Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na **Prestação de Serviços de Consultoria e Auditoria Tributária para assessoramento ao departamento de tributos visando levantar créditos tributários junto ao Banco do Brasil e ao Banco Bradesco localizados no município de Mucambo**, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo V deste Edital e atendendo as prescrições contidas na supra citada Tomada de Preços. Dando início aos trabalhos o Presidente fez a chamada da empresa presente, ao mesmo tempo recolheu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Compareceu ao certame apenas a seguinte licitante: **BRUNA MADEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ: 26.469.032/0001-24)**, o representante da empresa assinou a "Lista de Presença", que fica fazendo parte integrante deste termo. Passou-se, então, para a abertura dos envelopes de Documentação do Licitante e concluiu-se a averiguação. A empresa licitante foi **HABILITADA**. A comissão efetuou a rubrica da Documentação e pediu para que o representante também o fizessem. Passou-se para a fase de abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços. Foi divulgado o preço, sendo o Valor Global o seguinte: **R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)**. Os membros da Comissão efetuaram a rubrica da proposta e solicitou que o representante também o fizesse. Nada houve a contestar por parte do representante presente. O critério de julgamento das Propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, § 1º do Artigo 45 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Julgado e aprovado o processo será encaminhado aos Ilmos. Srs. Secretários ordenadores de despesas do Município para a devida apreciação e homologação final. Foi encerrada a sessão. Lavrou-se a presente ata que, lida e achada em conformidade com os acontecimentos, segue assinada pela comissão e pelo representante da empresa.

Mucambo-CE., 11 de Maio de 2017.


Francisco Laézio dos Santos
Presidente da CPL


Paulo Andreazza Brito Azevedo
Membro da Equipe de Apoio


Francisco Orecio de Almeida Aguiar
Membro da Equipe de Apoio


Ronald Bezerra da Silva
Representante da Empresa